

PORTARIA CBH-TB 02, de 24/04/1998 publicada no DOE em 04/06/1998

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha - CBH-TB, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Deliberação CBH-TB 01/97, que estabeleceu diretrizes e critérios para distribuição de recursos do FEHIDRO, destinados à área de atuação do CBH-TB;

Considerando a disponibilidade de R\$ 744.973,95 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), destinados à área de atuação do CBH-TB, referente aos anos de 1998, segundo Deliberação CRH 15 de 08.04.98,

Considerando que após aplicados os critérios de pontuação e hierarquização às solicitações de obras apresentadas à Secretaria Executiva no ano de 1998, resultou, conforme a primeira reunião extraordinário de 1998 de 22.05.98, nas prioridades abaixo descritas;

DELIBERA

Artigo 1:- Os recursos do Fehidro, do Orçamento 1998, para o CBH-TB, serão distribuídos na forma priorizada na Tabela abaixo.

Tomador(T) Empreendimento(E) Plano Duração Continuada(PDC) Recursos do FEHIDRO (RF) Contrapartida(CP) Valor total do empreendimento(VT)

MODALIDADE FUNDO PERDIDO

P.M. de Jaci(T), Construção de lagoa de tratamento de esgoto(E), 03(PDC), 54.200,00(RF), 13.550,00(CP), 67.750,00(VT).

P.M. de Itajobi(T), Construção de lagoa de tratamento de esgotos(E), 03(PDC), 91.200,00(RF), 22.800,00(CP), 114.000,00(VT).

P.M. de Urupes(T), Construção de lagoa de tratamento de esgotos(E), 03(PDC), 91.200,00(RF), 22.800,00(CP), 114.000,00(VT).

P.M. de Sales(T), Construção de lagoa de tratamento de esgotos(E), 03(PDC), 73.200,00(RF), 18.300,00(CP), 91.500,00(VT).

P.M. de Sabino(T), Conclusão de rede coletora de esgotos(E), 03 (PDC), 50.200,00(RF), 12.550,00(CP), 62.750,00(VT).

P.M. de Lins(T), Usina de reciclagem de lixo(E), 03(PDC), 91.200,00(RF), 22.800,00(CP), 114.000,00(VT).

P.M. de Bady Bassit(T), Implantação de aterro sanitário(E), 03(PDC), 22.560,00(RF), 5.640,00(CP), 28.200,00(VT).

P.M. de Pirajuí (T), Recomposição de mata ciliar do rio Dourado(T), 09(PDC), 71.200,00(RF), 17.800,00(CP), 89.000,00(VT).

P.M. de Guarantã(T), Construção de Galerias de Aguas Pluviais(E), 09(PDC), 14.200,00(RF) 3.550,00(CP), 17.750,00(VT) .

P.M. de Irapuã(T), Construção de galerias de Aguas Pluviais(E),09(PDC), 84.200,00(RF), 21.050,00(CP), 105.250,00(VT)

P.M. de Itápolis(T), Construção de Central de triagem de lixo(E), 03(PDC), 30.200,00(RF), 7.550,00(CP), 37.750,00(VT)

P.M. de Reginópolis(T),Limpeza de poço e aquisição de poço(E), 04(PDC), 28.200,00(RF) 7.050,00(CP) 35.250,00(VT).

P.M. de Pongai(T), Implantação de rede de esgotos(E), 03(PDC), 43.200,00(RF), 10.800,00(CP), 54.000,00(VT)

Artigo 3:- O Presidente do CBH-TB poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador indicado na Tabela acima e propor enquadramento das solicitações enquadradas como suplência quando ocorrer pedido justificado de cancelamento por parte do tomador indicado, ou desinteresse pelo recurso, ou quando for constatado a inviabilidade do empreendimento por questões técnicas e ou financeiras.

Artigo 4:- Fica estipulado o seguinte prazo: De 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação desta Deliberação, para que os tomadores de recursos do FEHIDRO, priorizados em Plenário, conforme Tabela inserida no artigo 1, apresentem projeto completo e documentação legal, financeira e orçamentaria à Secretaria Executiva, visando encaminhamento ao Agente Técnico para análise.

Artigo 5:- Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, dentro dos prazos estabelecidos, implica em considerar automaticamente o contemplado excluído e o respectivo recurso alocado para o Orçamento seguinte.

Artigo 6:- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Valdir Cossari - Presidente do CBH-TB

Lupércio Zirolto Antonio - Secretario Executivo